



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

PARECER CONTROLE INTERNO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 1206001-2023 da CONCORRÊNCIA N°3/2023-002

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Conclusão do Prédio da EMEIF “Caeté”, Furo Grande, Zona Rural do Município de São Sebastião da Boa Vista.

OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 1206001-2023 até o dia 25 de maio de 2026, adequação, nos termos do art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO

Tratam os autos do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 1206001-2023 da CONCORRÊNCIA N°3/2023-002, tendo como objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 1206001-2023 até o dia 25 de maio de 2026, adequação, nos termos do art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trata-se do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 1206001-2023 da CONCORRÊNCIA N°3/2023-002, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, por meio do FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 31.039.841/0001-36, denominado Contratante e de outro lado a empresa RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ 09.335.585/0001-75, denominada Contratada.

Termo Aditivo fundamentado legalmente pelo art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, vistos em cláusulas que enfatizam o interesse público como fator primordial para execução do objeto, portanto não há objeção para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através de Parecer Jurídico, opino pela regularidade do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 1206001-2023 da CONCORRÊNCIA N°3/2023-002.

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 27 de novembro de 2025.

ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 021/2025-GP/PMSSBV